



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida pela Transparência!

161

Ata da 33ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, realizada em trinta de novembro do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas e dezessete minutos. Às dezoito horas e dezessete minutos do dia trinta de novembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, presidida pelo **Vereador Paulo Ferreira Pinto**, vice presidida, interinamente, pelo **Vereador Frederico Henrique Cota Alves**, tendo como Secretário interino o **Vereador Flávio Alves Fonseca**, e como Secretário Geral interino o **Vereador Eldir José Batista**. Realizada a primeira chamada estavam presentes os vereadores **Antônio Carlos Magalhães**, **Pastor José Maria Soares Santos**, e **Leonardo Pereira Ribeiro**. Justificadas as ausências dos vereadores **Alex Fabiano Moreira**, **Geraldo da Cruz Alves Andrade**, e **Marcus Antônio Pereira Marinho**. **Expediente:** O **Senhor Presidente** colocou em discussão e em votação a ata da 32ª Reunião Ordinária, sendo ela aprovada por unanimidade dos presentes, ou seja, 06 (seis) votos. Em seguida, o **Senhor Secretário** procedeu à leitura das correspondências. **Palavra Livre:** Iniciando a palavra livre, o **Vereador Leonardo Pereira Ribeiro** protestou e se defendeu de acusações e críticas divulgadas nas redes sociais e em veículos de comunicação do município, que denegriram a imagem de vereadores da câmara, como dele próprio. O **Vereador Leonardo Pereira Ribeiro**, primeiramente, criticou o cidadão **Matheus Utsch de Oliveira** por ser contra o projeto de resolução que modifica o regimento interno da câmara, e o projeto de emenda da lei orgânica. Segundo o **Vereador Leonardo**, a iniciativa procura modernizar o regimento interno, e aproveitou para parabenizar os autores que o fizeram, usando-se de servidores próprios, ao invés de contratar uma empresa de consultoria jurídica, o que acarretaria um enorme gasto à instituição. Em seguida, o **Vereador Leonardo Pereira Ribeiro** criticou, fortemente, o cidadão **Sr. Vanderlei Dias Da Lua**, pois, segundo o **vereador**, aquele divulgou informações falsas nas redes sociais, ao dizer que os atuais legisladores da câmara estavam querendo aumentar o número de vereadores no município, através do projeto de emenda da Lei Orgânica. Quanto a isso, o **Vereador Leonardo** pediu ao presidente da câmara que se posicione quanto ao fato e tome atitudes quanto ao ocorrido. O que lhe foi respondido pelo **Presidente Paulo Ferreira Pinto** que tomará as providências possíveis, além de também lamentar o ocorrido. Em seguida, o **Vereador Leonardo Pereira Ribeiro** questionou a Rádio Míx Notícias por ter divulgado acusações do **Sr. Vanderlei Dias da Lua**. Segundo o **vereador**, a divulgação das informações, sem a devida investigação e verificação, foi uma falta gravíssima do veículo de comunicação. Em seguida, com a palavra livre, o **Vereador Eldir José Batista** se posicionou solidário e ao lado do **Vereador Leonardo Pereira Ribeiro**, chamando de covardia a divulgação das acusações levantadas pelo o **Sr. Vanderlei Dias Da Lua**, nas redes sociais e no Mix de Notícias. O **Vereador Eldir Batista** manifestou o desejo de que o caso chegue à justiça, por se tratar de “fake news”, que denegriram a imagem dos atuais vereadores da câmara. Em seguida, com a palavra livre, o **Vereador Frederico Henrique Cota Alves** também se colocou ao lado dos vereadores **Leonardo Pereira Ribeiro**, e **Eldir José Batista**, ao mesmo tempo que criticou o **Sr. Vanderlei Dias da Lua** pelo ocorrido. Em seguida, o **Vereador Frederico Henrique Cota Alves** comentou sobre o Projeto de Lei nº 41/2020, de autoria própria, que “Reconhece a prática de atividade física e do exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida pela Transparência!

162

físico como essenciais para a população de Pedro Leopoldo em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, a exemplo da pandemia da Covid-19.” Em aparte, o **Vereador Leonardo Pereira Ribeiro** parabenizou a iniciativa do **Vereador Frederico**, pedindo-lhe para assinar, junto com ele, a autoria do projeto, o que, prontamente, foi aceito. Segundo o **Vereador Leonardo** tal projeto ajudará muito ao município, principalmente, no que tange a saúde dos munícipes, além de favorecer a economia, como é o caso das academias que ficaram fechadas por muito tempo durante o ano de 2020. Retomando a palavra, o **Vereador Frederico Henrique Cota Alves** finalizou sua fala, dizendo que havia protocolado oito emendas ao projeto de resolução que altera o regimento interno da câmara. Ele também aproveitou a ocasião para ler aquelas de maior importância, e anunciou que as publicaria em suas redes sociais. Por último, finalizando a palavra livre, o **Vereador Flávio Alves Fonseca** também se mostrou indignado pelas acusações divulgadas pelo o **Sr. Vanderlei Dias da Lua**. O **Vereador Flávio** comentou que, em outra ocasião, foi ofendido e acusado, injustamente, por outro cidadão, e que ao pedir retratação, ele foi devidamente atendido. Da mesma forma, ele espera que o mesmo ocorra agora. Segundo o **Vereador Flávio**, a política é uma coisa muito séria que envolve o bem estar de muitas vidas, e que por isso irá tomar as medidas cabíveis em relação ao ocorrido. Por fim, o **Vereador Flávio** finalizou sua fala, dizendo que votará a favor de qualquer projeto que trará benefícios para o Município e para a população, dizendo que tem medo apenas de desagradar a Deus. Antes de passar para a ordem do dia, o **Presidente da Câmara, Paulo Ferreira Pinto**, pediu aos atuais vereadores maior presença às reuniões da câmara e empenho em aprovar os projetos que estão pendentes de votação. **Ordem do Dia – Votações** – Ao ser colocado em discussão foi retirado da ordem do dia o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2020** – “Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Pedro Leopoldo”, de autoria dos vereadores Paulo Ferreira Pinto, Alex Fabiano Moreira, Antônio Carlos Magalhães, Eldir José Batista, Flávio Alves Fonseca, Leonardo Pereira Ribeiro, Pr. José Maria Soares Santos. Esse projeto foi retirado da ordem do dia, pois o **Vereador Frederico Henrique Cota Alves** pediu-lhe vista, o que foi atendido pelo presidente. Nesta ocasião o **Vereador Leonardo Pereira Ribeiro** pediu alguns esclarecimentos ao Jurídico sobre o projeto, pois ele precisa de interstício para aprovação em dois turnos e quórum qualificado. O advogado da Câmara, **Dr. Ronaldo César Moreira Gonçalves**, respondeu que a maioria das modificações trata de correção gramatical. Contudo, ele lembrou que o projeto já havia sido publicado em jornal de grande divulgação, como também no site da câmara. Encerrando a discussão sobre o projeto, o **Vereador Leonardo Pereira Ribeiro**, e o **Presidente Paulo Ferreira Pinto** criticaram a postura de alguns vereadores eleitos no pleito de 2020 e que ainda não foram diplomados, nem empossados. Segundo o presidente, antes de tudo, deve haver respeito ao regimento interno da câmara, que não permite certas interferências à instituição. Foi aprovado por unanimidade dos presentes, 06 (seis) votos, em votação nominal, quórum maioria absoluta: **Projeto de Lei nº 40/2020** – “Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2.902, de 26 de outubro de 2006, e dá outras providências. (Altera denominação/experiência mínima do cargo de Procurador Geral do Legislativo)”, de autoria



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida pela Transparência!

163

da Mesa Diretora. Durante a discussão do projeto, e a pedido do **Vereador Frederico Henrique Cota Alves**, o Advogado da Câmara, **Dr. Ronaldo César Moreira Gonçalves** explanou sobre o objeto do projeto, dizendo que esse aumenta o nível de qualificação, e exige maior experiência para o cargo de procurador geral do legislativo. **Apresentações** – Foi apresentado e encaminhado para a análise das comissões competentes: **Projeto de Lei nº 41/2020** – “Reconhece a prática de atividade física e do exercício físico como essenciais para a população de Pedro Leopoldo em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, a exemplo da pandemia da Covid-19.”, de autoria dos vereadores Frederico Henrique Cota Alves, e Leonardo Pereira Ribeiro. **Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, Processo nº 1012836, Exercício financeiro 2016, referente à Prestação de Contas da então Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, Eloisa Helena Carvalho de Freitas Pereira. Para **ouvidor e representante do Legislativo** nas licitações da Prefeitura das próximas semanas, foi sorteado o **Vereador Flávio Alves Fonseca**. Realizada a segunda chamada, estavam ausentes os vereadores **Alex Fabiano Moreira, Geraldo da Cruz Alves Andrade, e Marcus Antônio Pereira Marinho**. Foi observado um minuto de silêncio pelo falecimento de **Diego Armando Maradona**, de autoria do presidente e de todos os vereadores. Às dezenove horas e seis minutos, nada mais havendo a ser tratado na ordem do dia, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, solicitou uma salva de palmas ao Pavilhão Nacional e declarou encerrada a presente reunião. **Eldir José Batista - Secretário Geral Interino** - lavrou a presente Ata que, após lida, discutida e considerada conforme, vai pelo Presidente da Câmara Municipal assinada.

Presidente Paulo Ferreira Pinto

Controle de Registro: Ata composta por 003 (três) folhas

Páginas 161 a 163 - Ano 2020 - FCL